



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.003225/2019-57

CONTRATO Nº 08/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS REFERIDOS TRABALHOS NA UNIDADE DE NOVA FRIBURGO DO CEFET-RJ. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA DORICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria n.º 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3767092-4 e inscrito no CPF sob o n.º 598.700.447-00, e a **EMPRESA DORICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ: 10.556.100/0001-52, situada na Rua Dona Margarida, 795, Navegantes, Porto Alegre / RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rene de Oliveira Bastos**, portador da carteira de identidade n.º 37.111.942-X, expedida pelo SSP/SP, e CPF sob n.º 273.481.348-31, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 23063.003225/2019-57**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **16/03/2021 a 14/06/2021**.

CEFET/RJ
Primeiro Termo Aditivo – Contrato 08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 12.115,84 (doze mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) sendo seu valor global de R\$ 145.390,05 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800034	169354	8100	339037	150841	V20RLN01C3N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

SILVIA CRISTINA
RUFINO:0285929674
3

Assinado de forma digital por
SILVIA CRISTINA
RUFINO:02859296743
Dados: 2021.03.15 13:58:34 -03'00'

Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

RENE DE
OLIVEIRA
BASTOS:27
348134831

Assinado de forma
digital por RENE DE
OLIVEIRA
BASTOS:2734813483
1
Dados: 2021.03.23
18:12:36 -03'00'

Rene de Oliveira Bastos
DORICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2021 | Edição: 57 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 8/2020.

Nº Processo: 23063.003225/2019-57.

Pregão. Nº 49/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 10.556.100/0001-52 - DORICA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/03/2021 a 14/06/2021.. Vigência: 16/03/2021 a 14/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.389,96. Data de Assinatura: 16/03/2001.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2001).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.